



000013

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO



**DECRETO N.º 2.371/2001
DE 31 DE JANEIRO DE 2.001.**

Concede Abono Salarial Mensal aos Professores e Diretores de Escolas de Ensino Fundamental do Município, no exercício de 2.001.

JOSÉ CARLOS MARTINS DE TOLEDO,
Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e,

Considerando o que determina expressamente a Lei nº 9.424/96, em seus artigos 2º e 7º e o parágrafo único do artigo 8º;

Considerando a aprovação pelo Conselho Municipal de Educação, da implementação do referido abono aos profissionais do Ensino Fundamental;

Considerando ainda, que a Lei assegura que 60% (sessenta por cento) do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, sejam aplicados exclusivamente na remuneração dos profissionais do Magistério do Ensino Fundamental;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedido no exercício de 2.001, abono salarial mensal de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) ao Professor de Ensino Fundamental e de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais) ao Diretor de Escola do Ensino Fundamental.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA**

ESTADO DE SÃO PAULO



Decreto nº 2.371/2001

Artigo 2º - O abono que trata o artigo anterior, será imediatamente suspenso, quando se verificar que o mesmo atingiu os valores do repasse do FUNDEF.

Artigo 3º - O abono referido no artigo 1º, não se incorporará nos salários dos servidores para nenhum efeito.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2.001, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Louveira
Em 31 de Janeiro de 2001.

José Carlos Martins de Toledo
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de
Administração em 31 de janeiro de 2.001.

Leny Kelli Martins de Toledo Roveri
Secretária de Administração